

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 158/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 18/04/2022, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA PENTAG ENGENHARIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTAG ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: nº 02.581.588/0001-40, CF/DF: 07386457/001-01 (Doc. SEI/GDF nº [56290592](#) p.3), estabelecida na Quadra SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Cidade do Automóvel, Guará/DF, CEP: 71.250-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, brasileiro, casado engenheiro civil, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [95298292](#) p.3), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer jurídico (Doc SEI/GSF nº [104400290](#)) o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [105958276](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [105958865](#)), com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo SEI/GDF nº **00112-00019624/2022-84**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é acréscimo financeiro ao Contrato nº **158/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Acrescenta-se a importância de **R\$ 1.388.256,80 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente a aproximadamente **24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato (Doc. SEI/GDF nº [93905151](#));

1.2. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 5.563.170,24 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e setenta reais e vinte e quatro centavos)**, para **R\$ 6.951.427,04 (seis milhões, novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quatro centavos)**, conforme Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [106573866](#)).

1.3. Fica resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [106085620](#)) e Nota de Empenho

nº 2023NE00708, (Doc. SEI/GDF nº 107865259), datada de **10/03/2023**, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **100**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 158/2021 (Doc. SEI/GDF n.º [93905151](#)), do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTAG ENGENHARIA LTDA

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 15/03/2023, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/03/2023, às 22:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **108088556** código CRC= **ECEF35FD**.

Criado por [84000735906](#), verso 5 por [84000735906](#) em 14/03/2023 15:52:25.